

**EDITAL Nº 028, DE 13/07/2023**

**PROCESSO SELETIVO**

**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO ECONÔMICA POR MODELOS BASEADOS EM SOBREVIDA**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria Executiva de Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo que visa selecionar aluno(a)s para o **Curso de Capacitação em avaliação econômica por modelos baseados em sobrevida**, na modalidade presencial, em Brasília – DF, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, conforme disposto neste Edital.

O Curso de Capacitação em avaliação econômica por modelos baseados em sobrevida faz parte de uma das iniciativas do Projeto de Capacitação, comunicação e desenvolvimento em PCDT e MHT, a ser desenvolvido no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 26 de março de 2021, no Diário Oficial da União, Edição 58, Seção 3, página 168. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do **Curso de Capacitação em avaliação econômica por modelos baseados em sobrevida** com o objetivo de capacitar, em nível intermediário, 40 profissionais atuantes para elaboração e análise crítica de avaliação econômica por modelos baseados em sobrevida no contexto do Ministério da Saúde.

**Ressalta-se, entretanto, que o candidato deverá ter conhecimentos e habilidades básicas de Microsoft Office Excel® e intermediários na elaboração de avaliações econômicas, considerando outras modelagens, para melhor acompanhamento do curso.**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

**1.1** Calendário do Processo Seletivo:

| Curso de Capacitação em avaliação econômica por modelos baseados em sobrevida |                 |            |
|---|-----------------|------------|
|   | Início          | Fim        |
| Período de inscrição  | 13/07/2023      | 19/07/2023 |
| Período de análise dos documentos   | 20/07/2023      | 26/07/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar (1ª chamada)                               | 27/07/2023      |            |
| Período de interposição de recurso  | 27/07/2023      | 28/07/2023 |
| Resultado dos recursos interpostos  | 01/08/2023      |            |
| Divulgação do resultado (2ª chamada)  | 01/08/2023      |            |
| Curso   | 28 e 29/09/2023 |            |

## 1.2 Objetivo

Capacitar profissionais atuantes na área de ATS para elaborar e analisar criticamente avaliação econômica por modelos baseados em sobrevida para que possam atuar em parceria com o Ministério da Saúde na elaboração e análise crítica destes estudos.

## 1.3 Número de Vagas

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para ampla concorrência e 10 (dez) vagas para Ministério da Saúde. Caso haja desistência por parte de um candidato aprovado até o dia 02/08/2023, a vaga será oferecida aos candidatos em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

## 1.4 Público-Alvo

O curso é destinado aos profissionais vinculados ao Ministério da Saúde ou que atuam em Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS), Servidores da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Secretarias Estaduais de Saúde (SES), nas suas diferentes funções: farmacêuticos, enfermeiros, fisioterapeutas, médicos, coordenadores de pesquisa e demais profissionais que possuam interface com a área de ATS.

## 1.5 Investimento

A inscrição no processo seletivo, bem como a oferta do curso, são gratuitas para os cursistas. O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O candidato firma o compromisso com a frequência, caso selecionado.

As despesas com transporte e hospedagem serão custeadas pelo Projeto Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT / HAOC), seguindo os critérios de economicidade e uso racional, em conformidade com o Art. 19 da Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017 (Anexo XCIII da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017). Dessa forma, os cursistas selecionados receberão passagens de ida e volta e será provida estadia em hotel (quartos duplos), sendo os demais custos de responsabilidade exclusiva dos alunos. Outros detalhes sobre a política de viagens podem ser consultados no Anexo I, deste edital. O curso por ser financiado através de recursos públicos, exige que o candidato aprovado se responsabilize pela frequência, por meio de um Termo de Compromisso que deverá ser assinado no início do curso. Cursistas residentes em Brasília – DF não terão reembolso ou custeio com deslocamento ou hospedagem.

Além disso, é necessário que o cursista leve notebook próprio com os softwares previamente instalados (Microsoft Office Excel®, R e RStudio, sendo que algumas funcionalidades não estão e podem não estar disponíveis em programas alternativos, tais como BR Office, Excel para Mac, R / RStudio para Mac). No local do evento, haverá acesso à internet wi-fi. Instruções para instalação de R e RStudio são fornecidas em apêndice 1.

## 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 2.1 Descrição e objetivos

O curso abordará dois métodos de modelagem comumente utilizados no âmbito oncológico: análise de sobrevida particionada (PartSA) e estados transicionais de Markov. Este curso é direcionado a profissionais

que trabalham com avaliações econômicas e desejam aprimorar as competências relacionadas aos métodos de modelagem matemática. No âmbito da Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) pode ter especial importância por contribuir para aprimorar a qualidade de relatórios de recomendação para fundamentação de tomada de decisão.

O curso visa introduzir conceitos e aprofundar a metodologia relacionada às análises de custo-efetividade como ferramenta para ATS. Serão apresentados conceitos e as principais diferenças entre PartSA e modelo de estados transicionais de Markov, incluindo exercícios práticos de ambos os modelos.

O curso considerará abordagem de ensino-aprendizagem expositiva, dialógica, demonstrativa e prática.

## 2.2 Pré-requisitos

Conhecimentos e habilidades de nível básico de Microsoft Office Excel® e de nível intermediário na elaboração de avaliações econômicas em saúde.

## 2.3 Conteúdo

- Introdução de conceitos e diferenças entre análise de sobrevida particionada (PartSA) e modelos de estados transicionais de Markov;
- Extração de dados de curvas de sobrevida;
- Geração de parâmetros para extrapolação de curvas para PartSA;
- Cálculo de probabilidade para modelo de estados transicionais de Markov;
- Análises de sensibilidade;
- Estatística AIC e BIC;
- Cálculo de escala, intercepto e derivação de curvas;
- Aplicação de hazard ratio, escolha da curva e imputação de dados;
- Razão de custo-efetividade incremental (RCEI) e Análises de sensibilidade do PartSA;
- Obtenção dos parâmetros para avaliação econômica de estados transicionais;
- Aplicação das taxas no modelo; e
- RCEI e análises de sensibilidade do modelo de estados transicionais.

## 3. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

**3.1** O curso será ofertado na modalidade presencial.

**3.2** A carga horária total do curso é de 16 (dezesseis) horas, integralmente ofertadas pela modalidade de educação presencial em Brasília – DF.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** O período de inscrição no processo seletivo será das 10h do dia 13/07/2023 até às 14h (horário de Brasília) do dia 19/07/2023, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital.

**4.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento da ficha de inscrição e inclusão da documentação comprobatória obrigatória, referente aos requisitos

descritos no item 5.1, disponibilizados no endereço eletrônico: [clique aqui](#).

- 4.2.1** Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário e data-limite conforme item 4.1, estipulado no presente Edital ou anunciadas no portal: [clique aqui](#).
- 4.3** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 4.4** A inscrição somente será homologada ao cumprir os critérios apresentados no item 6 deste edital.
- 4.5** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 4.6** O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7** Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

## 5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 5.1** Deverão ser anexados junto à ficha de inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 5 MB por arquivo), os seguintes documentos:
- Cópia do documento de identidade e CPF. Serão aceitos documentos de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional. Todos os documentos devem ser anexos com a frente e o verso.
  - Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;
  - Declaração de vínculo<sup>1</sup> com SES, ANS ou NATS de origem;
  - Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses (contados a partir da data de publicação deste edital).

**ATENÇÃO:** Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

---

<sup>1</sup> Documento comprobatório de vínculo institucional é obrigatório para celetistas e concursados e deverá ser emitido pelo departamento de Recursos Humanos, redigido em papel timbrado da Instituição, datado e assinado, bem como deve deixar clara a natureza do vínculo profissional (celetistas ou concursados). Profissionais não celetistas ou não concursados deverão anexar o contrato de trabalho ou termo de outorga de bolsa vigente assinado.

Documento comprobatório de vínculo institucional para candidatos dos NATS: declaração institucional firmada por representante administrativo, carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contrato de trabalho ou prestação de serviço vigente, firmado com a instituição, entre outros documentos que comprovem o devido vínculo do candidato com a instituição.

## 6. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e/ou realizar as seguintes ações, concomitantemente:

- 6.1 Preencher, correta e completamente a Ficha Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios, disponível em: [clique aqui](#).
- 6.2 Ao concluir a ficha, será apresentado um comprovante informando que a inscrição foi realizada com sucesso.
- 6.3 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela [Central de Ajuda](#).

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Terminado o período de inscrição, a seleção será realizada pela comissão de seleção nomeada pelo HAOC e acontecerá em duas etapas.

### 7.1 Primeira etapa

7.1.1 Verificação da documentação e da ficha de inscrição. Esse processo será realizado por duas pessoas para que haja uma dupla checagem. Serão desclassificados nessa **primeira etapa** os candidatos que:

- a) Submeterem documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados ou documentação incompleta.
- b) Preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta.

### 7.2 Segunda etapa

7.2.1 Pontuação dos candidatos conforme critérios estabelecidos por este edital (Item 8. Dos Critérios de Classificação).

7.2.2 A atribuição de pontos objetivos e subjetivos será realizada por dois avaliadores, membros da comissão de análise. Em caso de pontuação divergente entre os dois avaliadores, um terceiro avaliador será convocado para o consenso da nota atribuída. A nota final do candidato será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Máximo de 130 pontos.

|          | Critérios   | Pontos   | Máximo de Pontos obtidos |
|----------|---|--|--------------------------|
| 2ª Etapa | A. Instituição de origem <sup>2</sup>                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>SUS/ANS= 30</li> <li>Instituição pública, não SUS = 5</li> </ul>  | 30 <sup>a</sup>          |
|          | B. Pós-graduação <sup>3</sup>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Especialização = 5</li> <li>Mestrado = 10</li> <li>Doutorado = 20</li> </ul>  | 35                       |
|          | C. Experiência comprovada com avaliações econômicas em saúde <sup>4</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Sim = 30</li> </ul>   | 30                       |
|          | D. Região <sup>5</sup>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Norte ou Nordeste = 20</li> <li>Centro-Oeste = 10</li> <li>Sul e Sudeste = 5</li> </ul>   | 20 <sup>a</sup>          |
|          | E. Cursos de avaliação econômica <sup>6</sup>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>4 pontos em cursos ofertados pelo HAOC (DATS e/ou oficinas PCDT)</li> <li>3 pontos por cada curso (máximo de cinco cursos)</li> </ul> | 15                       |

<sup>a</sup> O candidato receberá uma única pontuação neste critério de classificação e os pontos não serão cumulativos.

**IMPORTANTE:** O candidato deve ter ao menos nível intermediário em inglês devido a leitura técnicas e discussões relacionadas, além de conhecimentos prévios em epidemiologia e metodologia de pesquisa.

<sup>2</sup> Documento comprobatório de vínculo institucional é obrigatório para celetistas e concursados e deverá ser emitido pelo departamento de Recursos Humanos, redigido em papel timbrado da Instituição, datado e assinado, bem como deve deixar clara a natureza do vínculo profissional (celetistas ou concursados). Profissionais não celetistas ou não concursados deverão anexar o contrato de trabalho ou termo de outorga de bolsa vigente assinado.

Documento comprobatório de vínculo institucional para candidatos dos NATS: declaração institucional firmada por representante administrativo, carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contrato de trabalho ou prestação de serviço vigente, firmado com a instituição, entre outros documentos que comprovem o devido vínculo do candidato com a instituição.

<sup>3</sup> Comprovação por declaração de conclusão ou diploma. Anexar um único arquivo, legível, contendo resumos, primeira página da publicação ou links públicos.

<sup>4</sup> Comprovação de atuação em avaliação econômica por meio de autoria em resumos de congresso, artigos científicos, relatórios de recomendação de tecnologia, dissertações ou teses. Anexar um único arquivo, legível, contendo resumos, primeira página da publicação ou links públicos.

<sup>5</sup> A região será considerada para o vínculo institucional e não endereço residencial. Nos termos da tabela de natureza jurídica de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2018>

<sup>6</sup> Comprovação por certificados de conclusão dos cursos, cujo título, conteúdo ou ementa conste tópicos de avaliação econômica em saúde.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Currículo Lattes desatualizado há mais de 6 (seis) meses.
- 9.2 Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição.
- 9.3 Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados
- 9.4 Não ter concluído qualquer um dos cursos oferecidos pelo HAOC, no âmbito do PROADI-SUS, nos últimos 12 meses.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão seguidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- 10.1 Atuar em ATS no SUS.
- 10.2 Atuar na área de ATS em outras instituições.
- 10.3 Tempo de experiência profissional em ATS.
- 10.4 Estar vinculado à instituição localizada nas regiões Norte e Nordeste.
- 10.5 Ter certificado de conclusão do Curso de MBA em Economia e ATS pelo HAOC.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 11.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 27/07/2023 por ordem de classificação, no sítio eletrônico: [clique aqui](#).

## 12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção no prazo de 2 (dois) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico: [clique aqui](#) e da disponibilização dos pareceres via correio eletrônico constante na inscrição.
- 12.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo "Assunto" do e-mail: RECURSO - Edital 28/2023) exclusivamente para o correio eletrônico [pcdt@haoc.com.br](mailto:pcdt@haoc.com.br) e recebimento será confirmado por resposta automática pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 12.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.
- 12.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
- 12.6 O candidato receberá um e-mail informando sobre a decisão tomada acerca de seu recurso até o dia 01/08/2023.
- 12.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição ou acerca da classificação, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas

um único recurso por candidato.

**12.8** Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital.

**12.9** A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 6 (seis) dias corridos a contar da data de publicação deste Edital.

**13.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

**13.3** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço [pcdt@haoc.com.br](mailto:pcdt@haoc.com.br) seguindo as normas de processo administrativo federal.

### **14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO**

A qualquer tempo, a chamada ou o curso poderão ser revogados ou anulados, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### **15. DA PARTICIPAÇÃO**

**15.1** Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail até 02/08/2023 com planilha para preenchimento até 06/08/2023 sobre informações necessárias para viagem até Brasília – DF.

**15.2** Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação até 02/08/2023, deverá entrar em contato por meio do endereço eletrônico [pcdt@haoc.com.br](mailto:pcdt@haoc.com.br).

### **16. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**16.1** As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital nº 28 e 13 de julho de 2023, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.



## 17. CERTIFICAÇÃO

- 17.1** O aluno matriculado somente receberá certificado caso atinja frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
- 17.2** A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

## 18. COORDENAÇÃO

- Camila Araujo da Silva
- Haliton Alves de Oliveira Junior
- Rosa Camila Lucchetta

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1** O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:
- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
  - não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.
- 19.2** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o curso.
- 19.3** Ao HAOC reserva-se o direito de não realizar e/ou alterar as datas das etapas previstas no presente Edital, havendo impedimento de qualquer gênero;
- 19.4** O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 19.5** Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 19.6** A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 19.7** O aluno será informado da autorização para eventual uso de imagem e som, em fotos ou vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e/ou parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;
- 19.8** O aluno ficará ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, sem autorização expressa pelo responsável do conteúdo, não é permitida a realização de downloads das aulas, gravação de imagens, conteúdos e voz, edição, reprodução do respectivo conteúdo a terceiros, por nenhum meio, bem como utilização do respectivo conteúdo para

quaisquer finalidades estranhas ao estudo e aprendizado, e que em caso de descumprimento estará sujeito à responsabilização civil e eventualmente criminal.

- 19.9** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 19.10** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).
- 19.11** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 13 de julho de 2023.



**Ana Paula N. Marques de Pinho**

Diretora de Sustentabilidade e  
Responsabilidade Social  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



**Elaine Emi Ito**

Diretora Acadêmica da Faculdade de  
Educação e Ciências da Saúde  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

## **Anexo I: Apoio à Viagem dos Selecionados para o Curso de Capacitação em avaliação econômica por modelos baseados em sobrevida.**

### **Viagem/passagens:**

1. O projeto arcará com a emissão de todos os bilhetes aéreos. A emissão de bilhetes atenderá aos horários do curso e realizada de acordo com o menor valor de tarifas e taxas, dentre os horários de voos disponíveis, prevalecendo, quando existentes, os valores decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
2. O trecho de vinda será providenciado a tempo do início das aulas. Nos casos com indisponibilidade de voos para a chegada até o horário do início do curso, as passagens serão providenciadas com um dia de antecedência após às 16hs. Quanto ao retorno será providenciado a partir de 02 horas após o horário de término do curso.
3. Para as regiões com indisponibilidades de voos que atendam ao término do curso, serão providenciados voos para o dia seguinte com mais uma diária de hospedagem por conta do projeto;
4. O(s) Passageiro(s) ficará (ão) responsável (is) por eventual (is) acréscimo(s) no valor das tarifas e taxas em virtude de atraso e perda do voo ou alteração de data, horário ou destino por interesse particular;
5. Em caso de perda ou cancelamento do voo com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada para o responsável pela compra do bilhete, no Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), para validação.
6. Por justificativas entende-se: Acidente pessoal; Doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; Doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; Morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito; Compromissos inesperados de trabalho, com declaração assinada pelo Gestor justificando a ausência;
7. No caso de vinda de ônibus ou carro próprio, o projeto reembolsará ao usuário os custos somente da viagem, como a passagem, combustível e pedágio. Os comprovantes devem ser originais para serem reembolsados e, precisam ser entregues ou enviados via Correios, dentro de 30 dias corridos a contar da data da viagem. Não são aceitos comprovantes enviados via e-mail. A não apresentação de documentos, comprovantes de despesas originais, dentro do prazo de 30 dias após a data do evento e implicará na suspensão de qualquer reembolso e/ou pagamento;
8. Traslados: Não serão reembolsados nenhum tipo de traslados;

### **Hospedagens:**

1. De acordo com a política de viagens do HAOC, todos os participantes que viajam pelos Projetos da Responsabilidade Social serão hospedados em quartos duplos (Acomodação para 02 pessoas, do mesmo sexo, com 02 camas de solteiro).
2. O período de hospedagem será durante o período das aulas e qualquer alteração de diária ficará sob a responsabilidade do hóspede.
3. O HAOC utiliza os hotéis que ficam nas proximidades do curso e atende aos critérios de exigência do padrão de qualidade do HAOC e o viajante será avisado sempre antes da vinda.

4. Não é necessário voucher, pois o nome do viajante estará na recepção do hotel.
5. Caso o viajante opte por acomodação em Apartamento Single, deverá assumir integralmente o pagamento das diárias, negociando diretamente com o hotel. O HAOC não intermedia nestes casos;
6. No último dia da hospedagem o participante deverá fazer o checkout até meio dia para não gerar uma nova diária. Caso haja necessidade, o hotel disponibiliza um local para guardar as bagagens.

#### **Frigobar:**

1. Não está liberado itens do frigobar e serviços de *Room Service*;
2. O Café da manhã está incluso no valor da diária quando servido no restaurante;
3. Não haverá reembolso de qualquer despesa não autorizada (como consumo de bebidas alcoólicas, atividades de lazer ou culturais, beleza e estética), lavanderia e ligações.

## Apêndice 1: Instruções para instalação dos softwares R e RStudio

### Software R

R é uma linguagem e um ambiente de desenvolvimento integrado, livre e gratuito. Foi criado por Ross Ihaka e Robert Gentleman em 1993, e desde então tem sido desenvolvido por um esforço colaborativo de usuários em vários locais do mundo.

O código fonte do R está disponível sob a licença GNU GPL e as versões binárias pré-compiladas são fornecidas para vários sistemas operacionais como Windows, Macintosh e Unix/Linux.

O software R pode ser obtido no site <http://cran.r-project.org/>

Após o download, o software R deverá ser instalado, o que é recomendável que seja realizado antes do início do curso.

### Software RStudio

Quando o objetivo é entrar com dados, ou programar uma função, isso pode ser realizado de forma direta no software R. Porém se as funções forem programadas direto no R, não será possível editá-las, e nem as executar novamente.

Uma alternativa é programar as funções em um editor próprio para o software R.

O R tem um editor próprio e muito simples, e outros editores do R com mais recursos foram desenvolvidos, como por exemplo tinn-R e RStudio

O software RStudio pode ser obtido no site <http://www.rstudio.com/products/rstudio/download>.

Após o download, o software RStudio deverá ser instalado, o que é recomendável que seja realizado antes do início do curso.

Para otimizar o funcionamento dos softwares e execução dos comandos, é recomendável instalar R e RStudio, nesta ordem. Àqueles que já têm os softwares instalados, recomendamos a atualização de ambos.